

Lei Municipal Nº 038, de 29 de Março  
de 2000.

Autoriza o poder executivo a pagar aluguel residencial, para o comandante do destacamento da polícia Militar e dá outras providências.


O prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado / MG.; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar o aluguel residencial, para o comandante do destacamento da polícia Militar, lotado no Município de Espírito Santo do Dourado, mediante Convênio a ser firmado com a polícia Militar.

Art. 2º - A despesa com o pagamento do aluguel correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02. 03. 03. 07. 021. 2007 - 3132 - outros serviços e encargos - contratação de aluguéis e seguros.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário: esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Sourado/MG. 29 de Março de 2000

  
Flávia Dilnei da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL